



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: Prefeitura Municipal

Assunto: Projeto de Lei - abre créditos especiais.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 444/58

Em 20 de Novembro de 1958.

52

As Comissões de *Justiça*
 e *Defesa*
 Sala das Sessões *Raul Giuberti*
 Presidente

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Colenda Câmara, por intermédio de V. Excia., o incluso projéto de lei, que abre créditos especiais na importancia total de @ 323.958,20, para atender despesas com a construção dos serviços de abastecimento dagua aos Distritos de Alto Rio Novo e Novo Brasil.

A execução dos serviços acima foi autorizada pelas leis ns. 324 e 376, de 22/7/53 e 29/4/54, respectivamente. Essas leis abriram os créditos de @ 134,322,80 e @ 250.000,00, os quais ficaram registrados em restos a pagar. Convem acentuar que o crédito de @ 134.678,80, votado pela Lei nº 324 se destinava aos serviços de agua de Marilandia, Pancas e Alto Rio Novo.

É evidente que, com o surpreendente aumento do custo de materiais e mão de obra, não seria possivel realizar os referidos serviços dentro das previsões daquela época. Daí a necessidade dos créditos agora pedidos.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao
 Exmo. Senhor Wolmer Tardin
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Prot. 42/58
 Livro nº 1 - pag 105
 25.11.58
 R.

25/11/58
 A.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº

152 (955): 235

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

PROVADO em discussão
 por 10/0
 Sala das Sessões, 12/12/1958
 Presidente

Artigo 1º - Ficam abertos créditos especiais na importância total de @ 323.958,20 (Trezentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo @ 251.812,20 para atender a despesas com a construção do Serviço de Água de Alto Rio Novo e @ 72.146,00 para idêntico serviço no Distrito de Novo Brasil.

Sala das Sessões, 12/12/1958
 Presidente

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente lei serão obtidos dos saldos das verbas orçamentárias, autorizado o Prefeito Municipal a determinar o respectivo cancelamento, e se insuficientes do excedo do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/12/58
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº152, que abre créditos especiais, tal como se acha redigido.

Em 19/12/58

JUSTIÇA

Alfredo Costa
ferreira rodrigues
de Sant'ana

FINANÇAS

ferreira rodrigues
Emílio
de Paiva

Of. nº235/58

Colatina, 26 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de
sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que au-
teriza abertura de crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA

LEI Nº955

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Ficam abertos créditos especiais na importância total de Cr.\$323.958,20 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr.\$251.812,20 para atender a despesas com a construção do Serviço de Água de Alto Rio Neve e Cr.\$72.146,00 para idêntico serviço no distrito de Neve Brasil.
- Art. 2º) - Os recursos para a execução da presente Lei, serão abatidos dos saldos das verbas orçamentárias, autorizado o Prefeito Municipal a determinar o respectivo cancelamento, e se insuficientes, de excesso de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de dezembro 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO